

EDITAL – FADEX Nº 020/2018
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
BIOMÉDICOS.

A Coordenação do Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI (LIB/Cinteg), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo para, mediante contrato com a Fadex, selecionar candidatos para a contratação temporária de pessoal, por processo seletivo simplificado de dois biomédicos para atuarem, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto ao Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI (LIB/Cinteg).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente processo destina-se a selecionar candidatos para serem contratados para o preenchimento de **02(duas) vagas de biomédicos**, previstas no plano de trabalho do Projeto de Pesquisa acima indicado e para formação de cadastro de reserva, conforme especificações abaixo:
- 1.2 – Os candidatos deverão ser portadores de diploma de nível superior, no ato da inscrição, e atender aos seguintes requisitos:

Cargo 1: Biomédico (a)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado de curso superior em Biomedicina; com formação pós-gradual em gestão de serviços públicos de saúde, experiência acadêmica na área de pesquisa e implantação de programas de qualidade com sucesso, bem como atividade prática de laboratório de análise clínica público e privado.

ATRIBUIÇÕES: Adequação as atuais normas de execução de trabalho ditadas pela introdução de novas metodologias e protocolos nos laboratórios de Imunogenética brasileira; Criação de um selo de qualidade para realização de exames com padrão internacional pelo laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI (LIB-

Cinteg); com vistas à continuidade da oferta de prestação de serviço de qualidade à população piauiense, por parte do LIB/Cinteg;

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 20h (vinte horas) semanais.

Cargo 2: Biomédico (a)

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de curso superior em Biomedicina com nível pós-gradual mínimo de doutorado na área de Biotecnologia, com tema em biologia celular.

ATRIBUIÇÕES: Edição gênica utilizando a metodologia CRISPR-cas9, devidamente comprovados; Validação da podocitúria como marcador de disfunção renal e cultura celular tridimensional de podócitos.

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais;

1.3 – O candidato que não preencher os requisitos mínimos para o cargo ao qual se inscreveu, será reprovado.

1.4 – O prazo de vigência do contrato está estritamente vinculado ao de execução do projeto.

1.5 – Os candidatos aprovados terão seus desempenhos avaliados mensalmente, observados os fatores: cumprimento de prazos, produtividade, assiduidade e outros que a coordenação julgar necessário.

1.6 - Os candidatos aprovados receberão a remuneração mensal (bruto) conforme os valores acima discriminados, podendo estes serem revisados, proporcionalmente, em caso de alterações da carga horária, mediante comunicação prévia de 30 dias.

1.7- O reajuste das remunerações se dará na forma da lei.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender cumulativamente no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições de suas tarefas;

c) ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo simplificado, além de possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício de suas atribuições;

d) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20/11/2018 à 22/11/2018, a partir das **9h do dia 20 de novembro às 11h59min do dia 22 de novembro de 2018**, exclusivamente na forma descrita neste edital.

3.2 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ83>.

3.3 - O Currículo Lattes, devidamente comprovado, deverá ser enviado através de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ8>.

3.4 – Na inscrição o candidato deverá enviar, através de formulário online, a declaração informando e assumindo a disponibilidade de **20h** ou **40h** semanais, de acordo com a vaga a qual deseja concorrer. O modelo de declaração se encontra no formulário de inscrição online, no campo *Termo de Disponibilidade de Horas, no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ8>.

4 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário on-line <https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ83>;
- b) RG e CPF (anexar cópia);
- c) Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (até 03 meses);
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprovado; (anexar cópias);
- e) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (anexar cópia);
- f) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos (anexar cópia);
- g) Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) e/ou quarenta (40) horas semanais (formulário on-line <https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ83>).

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

5.1 - Primeira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na Análise do Currículo Lattes dos candidatos com inscrições homologadas e tem caráter classificatório. O Currículo Lattes devidamente comprovado deverá ser enviado através de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ83>. Considerando a especificidade desta seleção, **comprovações de experiência deverão ser acompanhadas de declaração de execução de atividades por parte da empresa que o candidato prestou serviço.**

Obs: Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixado nesse edital.

A análise considerará somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia legível). Os currículos serão pontuados conforme **tabela de pontuação nos anexos I (cargo 1) e II (cargo 2)**, e os resultados da análise serão divulgados conforme cronograma em anexo. O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da soma geral da análise curricular será desclassificado. A pontuação aplicada será utilizando a seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX} \quad \text{onde,}$$

TP = Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX = Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT = Nota Final obtida pelo Candidato

5.1.1 - Somente serão pontuados os cursos que tiverem correlação com a função para qual o (a) candidato (a) está se inscrevendo.

5.1.2 - A veracidade dos documentos enviados no ato da inscrição online será de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5.2 - Da Classificação No Processo Seletivo Simplificado

5.2.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

5.2.2 – O Resultado final se dará pela média aritmética das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

5.2.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos **sites da UFPI e FADEX**.

5.3 – Segunda Etapa – Entrevista

5.3.1 - Etapa que consiste de uma entrevista com o candidato para que sejam prestados esclarecimentos a cerca do currículo e da vida profissional do candidato. Serão convocados para entrevista os 03(três) primeiros colocados de ambos os cargos (nesta ordem), habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma (Anexo I). O local da entrevista será divulgado na internet, nas páginas eletrônicas www.fundacaofadex.org e www.ufpi.br/, conforme o cronograma do anexo I. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) Documentos originais de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e dentro do prazo de validade), conforme informado no pedido de inscrição.

Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio conteúdo e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será convertida em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na entrevista será atribuído nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP = Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX = Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
NT = Nota Final obtida pelo Candidato

Obs.: O calendário com data e horário para as entrevistas será publicado conforme cronograma em anexo, nos sites **da UFPI e FADEX**.

5.3.2 - A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa).

5.3.3 - A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, nos sites da UFPI e FADEX.

6 – DOS RECURSOS

6.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo ao resultado da análise de títulos, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Banca Examinadora com a devida fundamentação, assinar e enviar para o Coordenador do Projeto através do email: selecao.fadex@gmail.com, data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

6.2 - Na formulação do recurso cada questão deverá ser indicada individualmente em cada especialidade do cargo e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.

6.2.1 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.3 - Os recursos serão analisados pelas Comissões avaliativas das análises de títulos e entrevista que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

6.4 - Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 - Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

7.1.1 - Em caso de empate de notas finais, será classificado (a) o (a) candidato (a) que apresentar maior nota nas avaliações curriculares da primeira etapa.

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 - O contrato de prestação de serviço oriundo deste Edital terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade do Projeto até o limite da Lei.

8.2 - A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

8.3 - Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo coordenador do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A convocação para contratação será feita através de listagem divulgada pelo endereço nas páginas eletrônicas www.fundacaofadex.org e www.ufpi.br/.

9.2 – No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia das seguintes documentações: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante da escolaridade exigida; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 1 (uma) foto 3×4 recente.

9.3 – O (a) candidato (a) que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 9.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.4 – O (a) candidato (a) deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação de mudança ser feita junto à Fadex, até a data de divulgação dos resultados finais.

9.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Coordenação do Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI (LIB/Cinteg).

9.6 – Os (as) candidatos (as) não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos (as) em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função

da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

10.2 - Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação devendo apresentar os documentos originais da inscrição (Item 8.1) no ato da assinatura do contrato.

10.3 – O (a) candidato (a) poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <<https://goo.gl/forms/scOwQVQ9oELddZZ83>>.

10.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

10.5 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um ano), contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período observando a vigência do projeto.

10.6 – Os casos omissos no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular da UFPI (LIB/Cinteg) e pela Fadex.

10.7 – Em face da eventualidade do serviço ser prestado, a contratação aqui disciplinada é de prestação de serviço, regulada pelo Código Civil.

10.8 – Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Projeto e pela Fadex

Teresina, 19 de novembro de 2018.

Profª. Drª. Semiramis Jamil Hadad do Monte

Coordenadora do Projeto

Profº. Drº. Lívio César Cunha Nunes

Superintendente da Fadex

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	▪ Período de Inscrições	20 a 22 de novembro de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	23 de novembro de 2018
	▪ Recursos das Homologações das Inscrições	26 e novembro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	27 de novembro de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	▪ Resultado da Primeira Etapa – Análise do Currículo	28 de novembro de 2018
	▪ Recursos	29 de novembro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	30 de novembro de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	▪ Divulgação do Calendário das Entrevistas	03 de dezembro de 2018
	▪ Período de Entrevista	04 e 05 de dezembro de 2018
	▪ Resultado da Segunda Etapa – Entrevista	06 de dezembro de 2018
	▪ Recursos da Segunda Etapa	07 de dezembro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	10 de dezembro de 2018
Publicação do Resultado Final		11 de dezembro de 2018

ANEXO II (CARGO 1)

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Componente Curricular		Pontuação por Componente	Pontuação Máxima
1.Formação Acadêmica	1.1 - Graduação	1,0 pt por curso	2,0
	1.2 – Mestrado em saúde ou áreas afins.	1,0 à 5,0 pts	5,0
2.Atualização Profissional	2.1 – Gestão de serviços públicos de saúde.	1,0 pt por curso	5,0
	2.2 – Experiência comprovada na implantação e/ou de controle de qualidade em estabelecimentos de saúde.	0,2 pts por curso	1,0
	2.3 – Cursos com carga horária entre 30h e 50h.	0,5 pts por curso	2,0
	2.4 – Cursos com carga horária superior à 50h.	1,0 pt por curso ou semestre	3,0
	2.5 – Participação em seminários na área do cargo.	0.5 pts por apresentação	2,0
3.Experiência Profissional	3.1 – Vivência laboratorial comprovada.	0,5 pts por semestre	2,0
	3.2 - Experiência comprovada em elaboração de projetos, captação de recursos ou planos de negócios sustentáveis.	1,0 pt por projeto	5,0
	3.3 - Experiências comprovada em assessoria ou consultoria a instituições públicas ou privadas na área do cargo.	0,5 pts por contrato.	2,0
TOTAL			29

ANEXO II (CARGO 2)

TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE	VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES					
	NA ÁREA DO CURSO DE BIOMEDICINA		NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA		EM OUTRA ÁREA	
	Nº DE PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	Nº DE PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	Nº DE PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
<u>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</u>						
1.1 - Doutorado.	100	100	50	50	5	5
1.2 - Mestrado	50	50	25	25	2,5	2,5
1.3 - Especialização	10	10	5	5	0,5	0,5
1.4 - Graduação em Curso Superior de Duração Plena.	20	20	10	10	1	1
1.5 - Habilitação Específica obtida em Licenciatura Plena ou Habilitação Legal	20	20	10	10	1	1
1.6 - Curso Superior de Curta Duração	20	20	10	10	1	1
<u>2. PRODUÇÃO TÉCNICA, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO ANOS)</u>						
2.1 - Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	20	60	20	60	20	60

2.2 - Prêmios ou lâureas científicas, técnicos, artístico- culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional.	20	60	10	30	1	3
<u>3 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</u>						
3.1 - Cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas-aulas.	2	10	0,5	2,5	0,0	0,0
<u>4.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em instituições públicas ou privadas:</u>						
4.1 - exercício de magistério (por período letivo)	10	100	2	20	0,2	2
4.2 exercício de cargo técnico (por ano)	50	500	10	100	1	10
4.3 consultoria técnica (por atividade).	5	50	1	10	0,1	1
TOTAL	1.000		332,50		87	